

## Fux cassa liminar que afastou presidente de câmara municipal no Ceará

As eleições para cargos da mesa diretora de casas legislativas feitas antes de 7 de janeiro de 2021 não são contabilizadas para o limite de dois mandatos consecutivos na mesma função.

Com esse entendimento, o ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux cassou a liminar da 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé (CE) que havia anulado a segunda eleição de uma vereadora para a presidência da Câmara Municipal.

Segundo os autos, o **Ministério Público do Ceará** ajuizou uma ação civil pública pedindo a anulação da eleição da autora da reclamação para o cargo de presidente do Legislativo do município cearense para o biênio 2025-2026. O *parquet* apontou que ela exerceria o cargo pela terceira vez, o que viola o limite de dois mandatos estabelecido pelo STF.'

Em sua decisão, Fux observou que uma das teses firmadas pelo Supremo ao julgar a ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 6.688 criou um marco temporal: os legisladores eleitos para cargos de mesa diretora em pleitos anteriores à publicação da ata do julgamento de outra ação sobre o tema, a ADI 6.524, não são considerados para fins de inelegibilidade.

Como a primeira eleição da autora à presidência da Câmara Municipal de Canindé foi feita em 1º de janeiro de 2021, o certame não pode ser anulado.

“Diante deste cenário, não sendo computável para fins de inelegibilidade a composição eleita antes de 7 de janeiro de 2021, verifica-se que a decisão reclamada destoou dos parâmetros estabelecidos pela jurisprudência desta Corte Suprema, o que impõe a procedência da presente reclamação”, concluiu o ministro.

O escritório **Dino, Figueiredo, Maia, Lara e Lauande Advocacia** e o advogado **Marcos Antonio Sampaio de Macedo** representaram a vereadora no processo.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão RCL 78.316**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-abr-18/fux-cassa-liminar-que-afastou-presidente-de-camara-municipal-no-ceara-2/>

Felipe Sampaio/STF



*Fux cassa liminar que afastou presidente de câmara municipal no Ceará*